



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.329

De 17 de setembro de 2010

Autógrafo nº 247/10 – Projeto de Lei nº 176/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de setembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de derivados de petróleo e álcool combustível no Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

III – Distância mínima de 100 (cem) metros de asilos, creches, hospitais e escolas.”

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 1º, da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,
especialmente as Leis nºs 1.922/72 e 5.514/00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês
de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").